



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de Maio de 2010



Série

Número 83

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico.

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico para o Núcleo de Informática.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 13/04/2010, do Secretário Regional do Equipamento Social, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico, previsto na alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 4/2009, de 12 de Fevereiro, do Gabinete de Pessoal e Administração, integrado no mapa de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do mapa I do Anexo à Portaria n.º 166/2008, de 8 de Outubro, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou de nomeação para os candidatos que, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, tenham mantido o vínculo de nomeação.
- 2 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - O local de trabalho será no Gabinete de Pessoal e Administração da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES) sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal.
- 4 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 5 - Posição remuneratória: O trabalhador recrutado, caso seja detentor do vínculo de nomeado é integrado em posição e nível remuneratório cujo montante pecuniário seja imediatamente superior à remuneração auferida na categoria de que seja titular, caso o respectivo vínculo resulte de contrato, o posicionamento remuneratório deverá ser objecto de negociação com esta Secretaria Regional e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, com a alteração introduzida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
- 6 - Caracterização do posto de trabalho: desenvolver funções de coordenação do sector do economato e da cafeteria do edifício sede da SRES, nomeadamente, gestão do *stock* dos bens consumíveis, inventariação dos bens móveis não mecânicos da SRES, a aquisição de bens e serviços, controlo das requisições e facturação dos bens da cafeteria, e demais tarefas no âmbito da actividade administrativa da Divisão de Administração e de Organização.
- 7 - Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8 - No presente procedimento concursal só podem candidatar-se os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida, na modalidade de contrato por tempo indeterminado ou de nomeação mantida nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, e que reúnam os requisitos de recrutamento previstos no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.
- 9 - O nível habilitacional exigido é o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2, sendo, contudo dispensado para os trabalhadores integrados na carreira de assistente técnico, nos termos do n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008.
- 10 - No presente procedimento não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 11 - Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, sejam titulares da categoria de coordenador técnico e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 12 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506, Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRES em www.sres.pt.
- 13 - Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - c) O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 14 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) b) c) d) e e) no ponto 7 deste aviso, desde que os

- candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 15 - Os candidatos pertencentes aos mapas de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 16 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 17 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social, no Departamento Administrativo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.
- 18 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 19 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 20 - O método de selecção obrigatório a utilizar neste procedimento concursal é excepcionalmente o definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, nos termos do n.º 4 desse mesmo artigo, atendendo à urgência do procedimento concursal para a ocupação do posto de trabalho em causa o qual corresponde a necessidades permanentes do serviço, que actualmente estão sendo asseguradas, por um trabalhador, em regime de mobilidade interna, pelo período de um ano, cujo termo se aproxima.
- 20.1 - Como método de selecção complementar ao método de selecção obrigatório acima referido será utilizada a entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 21 - Os métodos de selecção adoptados e respectiva valoração, na escala de zero a vinte valores, são os seguintes:
- 21.1 - A Prova Teórica Oral de Conhecimentos Específicos (PTOCE), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos, e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função.
- 21.2 - Aponderação a utilizar na PTOCE e na EPS é a seguinte:
- Prova teórica oral de conhecimentos específicos – 70 %
 - Entrevista profissional de selecção - - 30%
- 22 - A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 23 - Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 24 - Aprova de conhecimentos específicos assume a forma oral e natureza teórica, com duração de 20 minutos, e incidirá sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, abrangendo, nomeadamente, as seguintes temáticas e legislação:
- Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas:
- Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do artigo 1.º ao artigo 26.º
- Código do Procedimento Administrativo: Princípios gerais, do procedimento administrativo, do direito à informação e da notificação e dos prazos:
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação 265/91, 31 Dezembro; Declaração de Rectificação 22-A/92, 29 Fevereiro e Decreto-Lei 6/96, 31 Janeiro.
- Regime das Férias, Faltas e Licenças:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e artigo 26.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto, e com alteração dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.
- Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas:
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
- Código dos Contratos Públicos:
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, do artigo 1.º ao artigo 129.º
- Contabilidade Pública: - Noção de Serviços Públicos, Noção de Contabilidade Pública; Orçamento:
- Conceitos, princípios e regras, Dotações Orçamentais, Regime Duodecimal, Cabimento, Orçamento da RAM. (facultada pelo Gabinete de Pessoal e Administração)
- Estabelece os princípios gerais de aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado da Região Autónoma da Madeira:
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2009/M, de 3 de Agosto.
- 25 - Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

26 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PTOCE \times 0,70 + EPS \times 0,30$$

sendo:

OF = Ordenação Final

PTOCE = Prova Teórica Oral de Conhecimentos Específicos

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

26.1 - Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem decrescente da idade dos candidatos.

26.2 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.

27 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e disponibilizada através do sítio oficial da SRES em www.sres.pt. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.

28 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

29 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

30 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Hugo Sérgio Teles de Jesus, Chefe de Divisão de Administração e de Organização.

Vogais efectivos:

- Maria Noélia Franco, Técnica Superior (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- Maria José Caldeira da Silva Gama, Chefe de Departamento.

Vogais suplentes:

- Isabel Maria Fernandes Correia, Chefe de Departamento;
- Maria Ivone Silva, Coordenadora Especialista.

31 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na II Série do JORAM, afixada no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal e disponibilizada no sítio oficial da SRES em www.sres.pt.

32 - Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 27 do presente aviso.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 29 de Abril de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 13/04/2010, do Secretário Regional do Equipamento Social, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico, previsto no n.º 7 do Despacho n.º 3/2009, de 12 de Fevereiro, do Núcleo de Informática, integrado no mapa de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do mapa I do Anexo à Portaria n.º 166/2008, de 8 de Outubro, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou de nomeação para os candidatos que, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, tenham mantido o vínculo de nomeação.

2 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - O local de trabalho será no Núcleo de Informática da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES) sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal.

4 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

5 - Posição remuneratória: O trabalhador recrutado, caso seja detentor do vínculo de nomeado é integrado em posição e nível remuneratório cujo montante pecuniário seja imediatamente superior à remuneração auferida na categoria de que seja titular, caso o respectivo vínculo resulte de contrato, o posicionamento remuneratório deverá ser objecto de negociação com esta Secretaria Regional e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da

- Lei n.º 12-A/2008, com a alteração introduzida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
- 6 - Caracterização do posto de trabalho: desenvolver funções de coordenação do sector de expediente, arquivo, inventariação dos equipamentos que integram o sistema de informação da SRES e demais tarefas no âmbito da actividade administrativa do Núcleo de Informática.
- 7 - Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8 - No presente procedimento concursal só podem candidatar-se os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida, na modalidade de contrato por tempo indeterminado ou de nomeação mantida nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, e que reúnam os requisitos de recrutamento previstos no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.
- 9 - O nível habilitacional exigido é o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2, sendo, contudo dispensado para os trabalhadores integrados na carreira de assistente técnico, nos termos do n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008.
- 10 - No presente procedimento não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 11 - Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, sejam titulares da categoria de coordenador técnico e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 12 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506, Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRES em www.sres.pt.
- 13 - Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
- c) O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 14 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) b) c) d) e e) no ponto 7 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 15 - Os candidatos pertencentes aos mapas de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 16 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 17 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social, no Departamento Administrativo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.
- 18 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 19 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 20 - O método de selecção obrigatório a utilizar neste procedimento concursal é excepcionalmente o definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, nos termos do n.º 4 desse mesmo artigo, atendendo à urgência do procedimento concursal para a ocupação do posto de trabalho em causa o qual corresponde a necessidades permanentes do serviço, que actualmente estão sendo asseguradas, por um trabalhador, em regime de mobilidade interna, pelo período de um ano, cujo termo se aproxima.
- 20.1 - Como método de selecção complementar ao método de selecção obrigatório acima referido será utilizada a entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 21 - Os métodos de selecção adoptados e respectiva valoração, na escala de zero a vinte valores, são os seguintes:
- A Prova Teórica Oral de Conhecimentos Específicos (PTOCE), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos, e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função.
 - A ponderação a utilizar na PTOCE e na EPS é a seguinte:

- Prova teórica oral de conhecimentos específicos – 70 %
 - Entrevista profissional de selecção - - 30%
- 22 - A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 23 - Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma avaliação inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 24 - Aprova de conhecimentos específicos assume a forma oral e natureza teórica, com duração de 20 minutos, e incidirá sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, abrangendo, nomeadamente, as seguintes temáticas e legislação:
- Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas:
- Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do artigo 1.º ao artigo 26.º
- Código do Procedimento Administrativo: Princípios gerais, do procedimento administrativo, do direito à informação e da notificação e dos prazos:
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação 265/91, 31 Dezembro; Declaração de Rectificação 22-A/92, 29 Fevereiro e Decreto-Lei 6/96, 31 Janeiro.
- Regime das Férias, Faltas e Licenças:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e artigo 26.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto, e com alteração dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.
- Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas:
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
- Código dos Contratos Públicos:
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, do artigo 1.º ao artigo 129.º
- Contabilidade Pública: - Noção de Serviços Públicos, Noção de Contabilidade Pública; Orçamento:
- Conceitos, princípios e regras, Dotações Orçamentais, Regime Duodecimal, Cabimento,
- Orçamento da RAM. (facultada pelo Gabinete de Pessoal e Administração)
- 25 - Na avaliação dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 26 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será efectuada através da seguinte fórmula:
OF = PTOCEx0,70+EPSx0,30
sendo:
OF = Ordenação Final
PTOCE = Prova Teórica Oral de Conhecimentos Específicos
EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- 26.1 - Em caso de igualdade de avaliação, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na avaliação prevalece o critério de ordem decrescente da idade dos candidatos.
- 26.2 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.
- 27 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e disponibilizada através do sítio oficial da SRES em www.sres.pt. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 28 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 29 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de avaliação final do método, desde que as solicitem.
- 30 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e para o período experimental:
- Presidente:
- Paulo Jorge Basílio Rodrigues, Chefe de Núcleo de Informática, equiparado a Chefe de Divisão.
- Vogais efectivos:
- Hugo Sérgio Teles de Jesus, Chefe de Divisão de Administração e de Organização; (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);

- Ana Bela Câmara Lomelino Câmara, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

- Isabel Maria Fernandes Correia, Chefe de Departamento;
- Maria José Caldeira da Silva Gama, Chefe de Departamento.

31 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na II Série do JORAM, afixada no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506

Funchal e disponibilizada no sítio oficial da SRES em www.sres.pt.

32 - Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 27 do presente aviso.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 29 de Abril de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)